

Requerimento de Informação nº /2003
(Do Sr. Walter Pinheiro)

Solicita informações ao Sr. Ministro das Comunicações e à ANATEL sobre as deliberações do Conselho Diretor desta à respeito das atividades das editoras de listas telefônicas.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa. , em atenção ao artigo 50 § 2º da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno, que, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro das Comunicações, e à ANATEL, sobre as deliberações do Conselho Diretor da referida agência à respeito das atividades das empresas editoras de listas telefônicas, em especial sobre se o Conselho Diretor, ou qualquer outra instância administrativa ou deliberativa já realizaram algum expediente, de caráter normativo inclusive, estabelecendo:

1. Ser vedada a veiculação de marca da prestadora nas listas telefônicas editadas pelas empresas especializadas?
2. Serem proibidas figurações não padronizadas ou de publicidade nas listas telefônicas editadas pelas prestadoras, denominadas LTOG (Listas Telefônicas Obrigatórias e Gratuitas)?
3. Ser proibido qualquer tipo de destaque ou divulgação da empresa contratada para a edição de LTOG?
4. Esclarecendo ainda que as respostas devem ser acompanhadas de cópia dos respectivos documentos.

Sala das Sessões em 09 de abril de 2003

Deputado Walter Pinheiro